



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de julgamento do dia 12 de dezembro de 2018**  
**Editais de Citação e Instrução nº 034/2018/1ª.CD-TJD-ES**

Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 19 horas, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, situado na Rua Barão de Itapemirim, 209, Ed. Álvares Cabral, Salas 511/512, Centro - Vitória-ES, reuniram-se os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, como Presidente Dr. Felipe Morais Matta, Dr. Raul Dias Bortolini, Dr. Leandro Simoni Silva e Dr. Arthur Maciel de Medeiros. Procuradoria ausente. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante.

**001 - Processo 177/2018 - 1ªCD-TJD-ES** Auditor-relator Dr. Leandro Simoni Silva - Defensor dativo Dr. Gabriel de Carvalho Costa - **Resultado**: Por maioria de votos - No artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de 02 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em uma (01) partida oficial ao atleta amador **Mikael do Rosário da Silva** da equipe Esporte Clube Tupy.

**002 - Processo 178/2018 - 1ªCD-TJD-ES** Auditor-relator Dr. Leandro Simoni Silva - Defensor dativo Dr. Gabriel de Carvalho Costa - **Resultado** No artigo 254, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de duas (02) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em uma (01) partida oficial ao atleta amador **Arthur Malheiros Feliz** da equipe Rio Branco Atlético Clube.

**003 - Processo 179/2018 - 1ªCD-TJD-ES** Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros - Defensor o Presidente do clube Miguel Tres. Depoimento dos atletas envolvidos. **Resultado**: À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (duas) 02 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em uma (01) partida oficial ao atleta amador **João Pedro Firmino Oliveira** da equipe Vilavelhense Futebol Clube.

**Resultado**: À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de quatro (04) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em duas (02) partidas oficiais ao atleta amador **Guthierres Sales de Oliveira** da equipe Vilavelhense F.C. **Resultado**: Por maioria de votos - No artigo 243-C, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de trinta (30) dias, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em quinze (15) dias ao atleta amador **Guthierres Sales de Oliveira** da equipe Vilavelhense Futebol Clube.

Vitória-ES, 13 de dezembro de 2018.

Rita Vilar  
Secretária Executiva  
Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol